



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

1.	ETIQUETA
----	----------

2. Data 11.04.2007	3. proposição PL 46/2003
-----------------------	-----------------------------

4. autor Deputado Max Rosenmann	5. n.º do prontuário
------------------------------------	----------------------

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	--

7. página	8. artigo 8	Parágrafo 9	Inciso	alínea
-----------	----------------	----------------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o §4º do art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 previsto no Art. 1º do substitutivo ao PL 46/2.003

*Art. 12 .....*  
*§ 4º. Suprimido*

**JUSTIFICATIVA**

A multa prevista no parágrafo quarto é uma inovação no campo do seguro, pois a fixação do prêmio obedece a critérios atuariais fixos dentro de cada carteira de seguro, assim, a criação da figura da multa poderá criar um novo risco para às carteiras no que diz respeito à não observância dos cálculos atuariais iniciais quando da fixação dos prêmios. Este novo risco por certo acabará por trazer prejuízos ao consumidor, pois as seguradoras quando atrasam o pagamento de algum sinistro não fazem por mera liberalidade e sim para evitar que ocorram fraudes nas carteiras.

10  
Brasília 11 de abril de 2007.